



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 022.2012.13.1.1.587490.2012.17674

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o teor do Tombamento nº 2978.2012.CAOPDC.585682.2012.17674, que tem como objeto apurar possíveis irregularidades em contratos firmados pelo Município de Manaus para viabilizar as fastas públicas do Carnaval 2012;

CONSIDERANDO o questionamento acerca do alto custos dos contratos, que, se comprovadamente superfaturados, constituirão atos de improbidade administrativa descritos no inciso V, do art. 10, da LIA; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº 2978.2012/13ª PRODEPPP, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e superfaturamento nos contratos nº 001/2012 e 002/2012, bem como no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

Convênio nº 001/2012, firmados entre a Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e, respectivamente, Fenix Evolution Ltda., Bizz Publicidade Ltda-EPP e Instituto Cultural Cidade de Manaus, para viabilização do Carnaval de Manaus 2012;

II - DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Manaustur cópia integral dos processos licitatórios que resultaram na assinatura dos contratos nº 001/2012 e 002/2012, bem como no Convênio nº 001/2012, firmados entre a Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e, respectivamente, Fenix Evolution Ltda., Bizz Publicidade Ltda-EPP e Instituto Cultural Cidade de Manaus, assim como dos termos assinados e dos processos de liquidação de despesas; e

VI – DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 08 de maio de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PJ